

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 72/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Cumpre-me, para adequar o orçamento municipal, propor nos termos do projeto de lei 72/2016, abertura de Crédito Adicional Suplementar relativo a dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

Procedeu-se um levantamento das necessidades a serem atendidas ainda em 2016 e quando em análise ao orçamento municipal vigente ser constatado que os recursos disponíveis são insuficientes para atender a demanda, impõe-se que haja as suplementações conforme indicadas.

Considerando haver a necessidade de dispor das dotações atualizadas, peço que o presente projeto de lei tramite em regime de urgência.

Com cumprimentos me despeço, certo de vossa atenção e atendimento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 04 de novembro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***IImo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 72 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

2.703 – Manutenção das Atividades

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0114 – Serviços Públicos Essenciais

2.708 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0114 – Serviços Públicos Essenciais

2.710 – Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 - Transporte

122 – Administração Geral

0008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.702 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

2.703 – Manutenção das Atividades

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0114 – Serviços Públicos Essenciais

2.712 – Recolhimento e Destinação de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0114 – Serviços Públicos Essenciais

2.710 – Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de novembro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal